



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 110/2013

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.”**

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica Municipal do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e autorização contida na Lei Municipal nº 1.074/2013 de 11 de outubro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de **R\$ 808,70** (oitocentos e oito reais e setenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.	
01.01.01.031.0001.0.004-4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual	
Resgata	808,70

Total Suplementação	808,70
----------------------------	---------------

Art. 2º - para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/e ou total da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.01.01.031.0001.2068-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	808,70
Total Anulação	808,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS.
TRINDADE - MT, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**